

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2008\***

**Revogada pela Resolução nº. 12/2016 do Conselho Universitário**

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **37.402/2007-65** — **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)**;~~

~~CONSIDERANDO que a Resolução nº 46/2007 deste Conselho prorrogou as bolsas do Programa de Aprimoramento Discente (PAD) vinculadas ao Programa Integrado de Bolsas (PIB) somente durante os meses de janeiro e fevereiro de 2008;~~

~~CONSIDERANDO que a Resolução nº 06/2008 deste Conselho aprovou o Programa Integrado de Bolsas (PIB) para o ano de 2008, durante os meses de abril de 2008 a fevereiro de 2009;~~

~~CONSIDERANDO os pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças, Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Legislação e Normas;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2008,~~

**R E S O L V E:**

~~**Art. 1º** Autorizar a Administração Central desta Universidade a prorrogar, durante o mês de março de 2008, de acordo com a demanda justificada, o quantitativo necessário de bolsas do Programa de Aprimoramento Discente (PAD) que estão vinculadas ao Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação da UFES do ano de 2007, a fim de que não haja interrupção de algumas atividades desta Universidade.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2008.~~

**RUBENS SERGIO RASSELLI**  
PRESIDENTE